

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2026
SELEÇÃO DE ESPAÇO, AMBIENTES E INICIATIVAS ARTÍSTICO-CULTURAIS PARA
RECEBER SUBSÍDIO PARA MANUTENÇÃO COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL
ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB (LEI Nº 14.399/2022)**

RESULTADO PRELIMINAR ANÁLISE DE HABILITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES - PB, através da Secretaria Municipal de Cultura, de acordo com as disposições contidas no **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2026 SELEÇÃO DE ESPAÇO, AMBIENTES E INICIATIVAS ARTÍSTICO-CULTURAIS PARA RECEBER SUBSÍDIO PARA MANUTENÇÃO COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB (LEI Nº 14.399/2022)**, em consonância com a Lei nº 14.399, de 08 de julho de 2022; o Decreto Federal nº 11.740, de 18 de outubro de 2023; o Decreto Federal nº 11.453, de 23 de março de 2023; e o Parecer nº 0019/2023/CNDE/CGU/AGU, torna público o resultado final análise de habilitação, através da 59.984.754 JOSÉ CARLOS ALVES DA SILVA, tendo como pareceristas o Sr^a. Rosilene Leonardo da Silva CPF: 055.845.964-18, vice-presidente da Academia Princensense de Letras e Artes, coordenadora executiva/ metodológica do Comitê de Cultura na Paraíba e Sr. José Carlos Alves da Silva – Gestor Cultural - CPF: 060.662.954-89, Coordenador da Comissão de Análise.

Notas metodológicas:

1. Compreende-se como:

a. **HABILITADO**: a proposta que cumpriu as exigências desta etapa; e b. **INABILITADO**: a proposta que não cumpriu as exigências desta etapa, sendo indicados na coluna “Motivo” os itens que motivaram a inabilitação.

2. Para fins de clareza quanto à natureza das inabilitações, esclarecemos: a. **INABILITADOS POR PENDÊNCIA**: Consideram-se com pendência os proponentes que apresentaram os documentos exigidos, porém com vícios formais, tais como rasuras, trechos ilegíveis ou informações incompletas.

b. **INABILITADOS POR AUSÊNCIA**: Consideram-se com ausência os proponentes que deixaram de apresentar um ou mais documentos obrigatórios no momento da inscrição.

3. É Expressamente vedado, nesta fase recursal, o envio de quaisquer documentos, informações ou materiais complementares não apresentados anteriormente. Dessa forma, a ausência de documento exigido no edital implica inabilitação definitiva, ressalvado o direito ao recurso quanto à interpretação ou à exigência do próprio documento.

4. Do resultado provisório será facultado o direito à interposição de recurso. O envio deverá ser feito via formulário disponível na página da prefeitura municipal, enviado por email cultura@tavares.pb.gov.br ou entregue em mãos na secretaria de cultura, com prazo até às 23h59 do dia 28 de maio de 2026.

Tavares -PB, em 25 de maio de 2026.

Luciano Pereira de Sousa
Secretario

PROPOSTA	PROPOSTA	NOTAS					EXTRA	NOTA FINAL	SITUAÇÃO/MOTIVO	AMPLA CONCORRÊNCIA/ COTA	
		CA	CB	CC	CD	TOTAL					
1	ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA SAO MIGUEL CNPJ 02.***.***0001-91	VOZES DO SERTÃO	2,5	2,5	2,0	2,0	9,0	0,5	9,5	HABILITADA	COTA
2	LUIZ GONZAGA COSTA LIMA/ 55.***.***0001-00	CASA DE SHOW PALMEIRAO CLUBE	2,3	2,3	2,0	2,0	8,6	0,0	8,6	HABILITADA	AMPLA CONCORRENCIA
3	DHERYC WHENYTTAN LEANDRO ALVES/ 48.***.***0001-92	ARTE E CRIAÇÃO	2,0	2,0	2,0	2,0	8,0	0,0	8,0	HABILITADO	AMPLA CONCORRENCIA
4	JOSE DAVI VIEIRA / 727.***.***-72	ASSOCIAÇÃO REMANESCENTE DE QUILOMBO	1,0	0,0	2,0	2,0	5,0	0,5	5,5	INABILITADO POR AUSENCIA/ PESSOA FISICA REPRESENTADO COMO CNPJ NO EDITAL 01/2026. AUSENCIA DOS ITENS L/H/G/J DO ANEXO II, AUSENCIA DAS CERTIDÕES NEGATIVAS FEDERAL E ESTADUAL.	COTA